



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE	
Unidade Demandante: Câmara Municipal de Umbaúba	
Responsável pela Demanda: Anselmo Luiz Messias Mendes	
E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com	E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL () Consumo () Permanente
SERVIÇO () Continuado (X) Não continuado
() Obras
() Serviço de engenharia
Descrição detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES DE 05 (CINCO) VEREADORES E 04 (QUATRO) SERVIDORES PARA O CURSO REGIONAL "PROTAGONISMO E GESTÃO HUMANA: TRANSFORMANDO DESAFIOS EM CAMINHOS PARA O FUTURO", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Quantidade a de participantes: 05 (CINCO) VEREADORES E 04 (QUATRO) SERVIDORES.
Valor unitário: R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição.
Valor total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Justificativa da necessidade da contratação, considerando Decreto de Regulamentação de Bens Comuns, Estudo Técnico Preliminar, Plano de Contratação Anual, se for o caso



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

Motivação da Contratação:

O curso proposto aborda temas diretamente relacionados à melhoria da atuação dos agentes públicos, com ênfase em liderança, protagonismo institucional, gestão de equipes, resolução de conflitos, comunicação efetiva e visão estratégica de futuro. Tais competências são essenciais para o fortalecimento da gestão pública contemporânea, que exige servidores capacitados, com habilidades socioemocionais e técnicas adequadas para enfrentar desafios administrativos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Objetivos da Contratação:

A capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico dos servidores aprimorando as práticas de gestão e relações interpessoais no ambiente institucional; ampliar a capacidade de tomada de decisão consciente e baseada em boas práticas; fortalecer a cultura organizacional, incentivando atitudes proativas e colaborativas, bem como promover maior eficiência operacional e qualidade na execução das atividades públicas.

A contratação atende ao interesse público, uma vez que o investimento em capacitação resulta em uma administração mais preparada, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, motivação e desenvolvimento institucional, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a atualização profissional dos agentes públicos representa medida indispensável para a modernização da gestão municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:

Para o exercício 2025, a Câmara Municipal de Umbaúba/SE, em 2024, através da Diretoria Administrativa e Controle Interno, realizou o planejamento das contratações inserindo nesse levantamento uma estimativa com despesas relacionadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estando a presente demanda totalmente alinhada com o Plano de Contratação Anual – PCA, bem como a Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais

De acordo com o planejamento da Câmara o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve ocorrer sempre que possível, essa demanda tem previsão de ter sua prestação de serviço iniciada em 12/12/2025 com término em 15/12/2025.

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação	Matrícula/CPF
Fiscal	Maria Berlandja Ferreira Cruz	Câmara Municipal de Umbaúba	08/XXX.263.025-XX
Gestor do Contrato	Jaqueline Libório Jacó Costa	Câmara Municipal de Umbaúba	9870/XXX.222.605-XX



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho para a manifestação do Controle Interno

Umbaúba/SE, 02 de dezembro de 2025.

ANSELMO LUIZ MESSIAS MENDES
Supervisor Geral